



LEI COMPLEMENTAR N. 1.271.

Autoria: Poder Executivo.

Transforma a Rua Nilo Cairo em Eixo Residencial B – ERB, no trecho compreendido entre a Avenida Franklin Delano Roosevelt e a Rua Pioneiro Bruno Bluthgen.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º A Rua Nilo Cairo, situada na Zona 46, fica transformada em Eixo Residencial B – ERB, no trecho compreendido entre a Avenida Franklin Delano Roosevelt e a Rua Pioneiro Bruno Bluthgen.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2021.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo